



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (EDUCAÇÃO E ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA)

2 Postos de Trabalho

-----ATA N.º 1-----

-----Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído por Maria Delfina Campino Galego, Técnica Superior na qualidade de Presidente; Ruben Filipe Teixeira da Costa, Coordenador da Unidade de Cultura e Arte, na qualidade de 1º Vogal Efetivo; Luis Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sociocultural, na qualidade de 2º Vogal Efetivo.-----

-----Nos termos e para os efeitos das alíneas a), b) e c) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 14º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, deliberou o júri, no que concerne aos métodos de seleção e respetivas ponderações, o seguinte: -----

-----Métodos de seleção: -----

-----**Prova de conhecimentos (PC)** – A valoração deste método de seleção é de 45%---

-----Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova será de natureza teórica e prática e terá uma duração não superior a 2,30 horas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo permitida a consulta dos diplomas e matérias abaixo indicados. -----

-----A prova de conhecimentos teórica (PCT), sob a forma escrita, com consulta, terá uma duração não superior a 1h30m. Será expressa numa escala 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas.

-----Os Temas a abordar na prova de conhecimentos escrita são os seguintes: -----

-----Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei nº75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e lei 169/99, de 18 de setembro na atual redação; -----

-----Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que Exercem Funções Públicas- Lei nº35/2014 de 20 de junho na sua atual redação; -----

-----*Filosofia e metodologia de trabalho do Centro de Animação Socioeducativo.* Bibliografia: Município de Montemor-o-Novo em Percursos 30 anos de uma Oficina para as Crianças, 2011; -----

-----*Animação sociocultural na infância. A educação nos Tempos Livre*, capítulo 11 por Ana M. Calvo Sastre, em *Animação Sociocultural, teorias programas e âmbitos*, Coord. Jaume Trilla, editorial Ariel 1997 e 1998; -----

-----*Pedagogia-em-Participação: A Perspetiva Educativa da Associação Criança*, por Júlia Oliveira- Formosinho e João Formosinho, Porto Editora. -----

-----Na realização da prova de conhecimentos escritos será garantido o anonimato para efeitos de correção. -----

-----A **Prova de Conhecimentos Prática (PCP)**, terá a duração máxima de 60 minutos, visa avaliar conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos

necessárias ao exercício da função e será efetuada em equipamento do Município. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas. -----

-----Programa da Prova: -----

----- A prova de conhecimentos prática (PCP) consistirá na realização das seguintes tarefas: -----

a) Amassar barro e moldar uma taça ou copo e pintura decorativa – aplicando as técnicas rolinho, placa com ou sem relevo; -----

b) Construir um animal/ boneco, jogo ou outro objeto com material reciclado aplicando as técnicas de colagem e/ou dobragem e/ou recorte e/ou pintura -----

Na prova de conhecimentos prática serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: -----

a) Perceção e compreensão da tarefa (PCT); -----

5 valores – Demonstrou elevada perceção e compreensão da tarefa; -----

4 valores – Demonstrou boa perceção e compreensão da tarefa; -----

3 valores – Demonstrou conhecimento razoável da perceção e compreensão da tarefa;

2 valores – Demonstrou conhecimento reduzido da perceção e compreensão da tarefa;-----

1 valores – Demonstrou conhecimento insuficiente da perceção e compreensão da tarefa; -----

b) Qualidade de realização (QR); -----

5 valores – Demonstrou elevada qualidade de realização; -----

4 valores – Demonstrou boa qualidade de realização; -----

3 valores – Demonstrou razoável qualidade de realização; -----

2 valores – Demonstrou reduzida qualidade de realização; -----

1 valores – Demonstrou insuficiente qualidade de realização; -----

c) Celeridade na execução (CE); -----

5 valores – Demonstrou elevada celeridade na execução; -----

4 valores – Demonstrou boa celeridade de execução; -----

3 valores – Demonstrou razoável celeridade de execução; -----

2 valores – Demonstrou reduzida qualidade de realização; -----

1 valores – Demonstrou insuficiente celeridade na execução; -----

d) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados (GCD); -----

5 valores – Demonstrou elevado grau de conhecimento; -----

4 valores – Demonstrou bom grau de conhecimento; -----

3 valores – Demonstrou razoável grau de conhecimento; -----

2 valores – Demonstrou reduzido grau de conhecimento; -----

1 valores – Demonstrou insuficiente grau de conhecimento; -----

-----A classificação da Prova de Conhecimentos Prática (PCP) será obtida de acordo com a seguinte fórmula: -----

-----PCP = PCT x 20% + QR x 35% + CE x 25% + GCD x 20% -----

-----A valoração deste método de seleção é de 45%, de acordo com a seguinte fórmula: -----

-----PC= (PCPx50%+PCTx50%)-----

-----**Avaliação Psicológica (AP)** - A valoração deste método de seleção é de 25%. -----

-----Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será valorada da seguinte forma: a) em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*; b) na última fase do

método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

-----Os candidatos que estejam a executar as funções caracterizadoras do posto de trabalho em causa e os candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquelas funções, realizam os seguintes métodos de seleção, exceto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação):-----

-----**Avaliação Curricular (AC)** - A valoração deste método de seleção é de 45 %. -----

-----Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, incidindo especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho relativa aos últimos 3 anos (AD), de acordo com a seguinte fórmula: -----

----- $AC = HA \times 20\% + FP \times 25\% + EP \times 35\% + AD \times 20\%$ -----

-----**As Habilitações Académicas (HA)** são graduadas de acordo com a seguinte pontuação: -----

- a) 20 valores – habilitação de grau académico superior à licenciatura na área do procedimento concursal; -----
- b) 18 valores - habilitação de grau académico de Licenciatura na área do procedimento concursal; -----
- c) 17 valores - habilitação de grau académico de ensino secundário na área do procedimento concursal; -----

-----**A Formação Profissional (FP)** é graduada de acordo com a seguinte pontuação: --

- a) 20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 150 horas ou mais horas; -----
- b) 16 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 100 ou mais e de menos de 150 horas. -----
- c) 14 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais e de menos de 100 horas -----
- d) 12 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional até 50 horas
- e) 8 valores - sem formação diretamente relacionada com a área funcional. -----

-----**A Experiência Profissional (EP)** é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 1 valor por ano de experiência profissional em exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----

-----A **Avaliação de Desempenho (AD)** é graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- a) 20 valores – desempenho relevante/excelente (SIADAP 1,2,3 (4,5 a 5 pontos); --
- b) 18 valores – muito bom/ relevante (SIADAP 1,2,3 (4 a 4,499 pontos); -----
- c) 15 valores- bom/ adequado (SIADAP 1,2,3 (3 a 3,999 pontos); -----
- d) 10 valores - desempenho a necessitar de desenvolvimento adequado (SIADAP 1,2,3 (2 a 2,999 pontos). -----
- e) 6 valores – desempenho inadequado (SIADAP 1,2,3 (1 a 1,999 pontos). -----

-----Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 1 valores (obrigatoriamente um valor positivo) para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 8º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. -

-----**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - A valoração deste método de seleção é de 25 %. -----

-----Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

-----Como método de seleção facultativo será utilizado: -----

-----**Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – A valoração deste método de seleção é de 30 %. -----

-----Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes: -----

- a) Motivação; -----
- b) Capacidade de expressão e fluência verbal; -----
- c) Experiência profissional; -----
- d) Conhecimento da organização; -----
- e) Conhecimento das funções do lugar; -----
- f) Valorização de serviço público; -----
- g) Capacidade de autoavaliação; -----
- h) Valorização de trabalho de equipa; -----

-----A classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. -----

-----Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 26º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação: -----

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 45\%) + (AP \text{ ou } EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo:-----

OF = Ordenação Final-----

PC= Prova de Conhecimentos-----

AP= Avaliação Psicológica-----

AC = Avaliação Curricular-----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências-----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção-----

-----Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri. -----

O Júri do Procedimento



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo)